DECRETO Nº 621/12

# DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA REESTIMANDO AS RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor.

DECRETA

Artigo 1º Fica definida nova reestimativa da programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 653/11, conforme constante no ANEXO I do Decreto nº 601/12, que dispõe sobre o desdobramento e metas da receita no exercício financeiro de 2012, bem como o constante no ANEXO II do referido decreto que dispõe sobre a programação financeira dos órgãos que compõe administração direta do município.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 24 de Julho de 2012.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ZULMARA LAGUNDE BRAUN

SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA